

Parecer n.º 27/MPB/2016

Parecer relativo à utilização do produto FERTINATUR NITROGENO em modo de produção biológico

Relativamente ao produto **FERTINATUR NITROGENO** da empresa HEROGRA ESPECIALES, S.L., cujo processo nos foi enviado por correio eletrónico a 15 de março de 2016, é de referir:

- a) A informação constante nos documentos remetidos indica que o produto é obtido a partir da fermentação de tecidos vegetais (amido de milho) com microrganismos *Corynebacterium melassecola* e água. Aquela matéria-prima está incluída na categoria de “Produtos e subprodutos de origem vegetal para fertilizantes” da lista de *Fertilizantes e corretivos do solo* constante no anexo I do Regulamento (CE) n.º 889/2008 da Comissão, de 5 de setembro.
- b) O processo de registo com vista à colocação do produto no mercado fica sujeito ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho.

Face ao exposto, admite-se que o produto **FERTINATUR NITROGENO** possa ser utilizado em modo de produção biológico desde que a sua aplicação seja essencial para melhorar ou manter a fertilidade do solo ou contribua para satisfazer as necessidades nutricionais das culturas, nos termos do artigo 16.º do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho, de 28 de junho. Contudo, é necessário ter em consideração o indicado na alínea b).

Lisboa, 27 de julho de 2016

A Investigadora Auxiliar



M.ª Encarnação F. Marcelo

A Responsável



Fátima Calouro

(Investigadora Auxiliar)